



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 451-1387
CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 874, DE 08 DE JUNHO DE 2000.

LEI Nº 873, DE 30 DE MAIO DE 2.000.

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

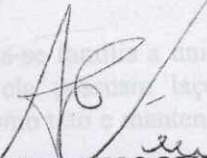
Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial de 8% (oito por cento) incidentes sobre os vencimentos, salários, pensões, aposentadorias e demais verbas remuneratórias dos servidores públicos municipais, vencíveis à partir de 1º de abril de 2.000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, 30 de maio de 2.000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal


AURO ENOQUE FERREIRA
Sec. Municipal de Administração